

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: ITUVERAVA

Foro: ITUVERAVA

Vara: VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA

Escrivão/Diretor: ELIANA APARECIDA DELLA TORRE ROSA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0042700-75.2009.5.15.0052

Exequente(s)

NILO SHOITI KATORI

CPF: 621.229.678-20

Executado(a, os, as)

CONSTRUTORA STATUS DE ITUVERAVA LTDA

CNPJ: 04.160.398/0001-84

DULCE TOMAZ LEMES

CPF: 075.992.758-86

DULCINÉIA TOMAS LEMES

CPF: 058.996.198-56

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 222.357,62

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000528849

Comarca: NUPORANGA

Endereço do imóvel: .

Bairro: .

Município: NUPORANGA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 9083

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NUPORANGA - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 16/08/2024

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 25,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 15/08/2024 | Folhas: Id 4963216

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DULCINÉIA TOMAS LEMES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: DULCINEIA TOMAZ LEMES

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 30/06/2009

Folhas: 13/16

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 16/08/2024 15:34:36

Emitido por: RITA BEATRIZ SANTAROSA DOS SANTOS FERREIRA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

